

PORTARIA Nº 001/2022-SEHAB

Publicado

Luciene Mariaelly So

04 / 01 / 2022

QUADRO DE AVISO DA PMP

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMHIS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 009/2021, que delega competências para a ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** o servidor **JANARIA LIMA DA SILVA**, Matrícula nº **57248**, lotada na Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Nº **20210788**, que representará o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - exigir que a contratada substitua os produtos/materiais ou bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V - comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;



VIII - testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX – analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X – encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI - comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIII- verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV - exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV - cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

XVI – zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Na ausência do servidor **JANARIA LIMA DA SILVA**, Matrícula nº **57248**, fica designada como suplente a servidora **FLÁVIA NEVES CÂMARA**, Matrícula nº **6286**, lotada no FMHIS.

Parauapebas-PA, 03 de janeiro de 2022.

JOSE ORLANDO
MENEZES
ANDRADE:168072785
00

Assinado de forma digital por
JOSE ORLANDO MENEZES
ANDRADE:16807278500
Dados: 2022.01.04 14:26:23
+03'00'

José Orlando Menezes Andrade
Secretário Municipal de Habitação
Decreto nº 009/2021

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 001/2022 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

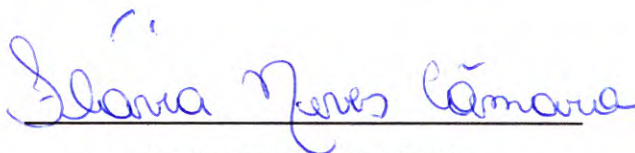
CONTRATO Nº:	UNIDADE ADMINISTRATIVA:
20210788	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
CONTRATADO:	
RENILDA ALEXANDRIA DE JESUS NASCIMENTO	
CPF:	VALOR DO CONTRATO:
637.583.852-53	R\$ 109.200,00
VIGÊNCIA:	
16/12/2021 à 16/12/2022	
OBJETO: Locação de 1 (um) imóvel localizado na Av. Dr. Alfredo Amâncio Filho S/N Qd. 178 Lt. 11 Bairro Cidade Jardim, destinado para atender a Diretoria de Projetos de Interesse Social – Unidade Cidade Jardim, do Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social (FMHIS), no Município de Parauapebas, no Estado do Pará.	

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JANARIA LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes a fiscalização do contrato acima mencionado.



Assinatura do Fiscal



Assinatura do Suplente

JOSE ORLANDO
MENEZES
ANDRADE:168072785
00

Assinado eletronicamente por:
JOSE ORLANDO MENEZES
ANDRADE:168072785
Data: 2022.01.04 14:27:24
-03'00"